



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3114/2020

Data da disponibilização: Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1681/2020

Estabelece mecanismos de monitoramento da movimentação interna e desligamentos de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 14.750/2020,

CONSIDERANDO a Resolução 222, de 31 de agosto de 2018, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre diretrizes para a implantação de boas práticas de retenção de talentos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto no COLABORA – Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas 2019-2020, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE/SGPE Nº 2356/2019;

CONSIDERANDO a meta estabelecida no Planejamento Estratégico do TRT 18ª Região, referente ao indicador do IGovPessoas – TCU para ano de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos processos de gestão organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer mecanismos de monitoramento da movimentação interna e desligamentos de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas aplicará questionários aos servidores, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, quando da movimentação interna ou dos desligamentos, com vistas a propor ações de melhorias da gestão.

§ 1º As movimentações internas e os desligamentos de servidores somente serão efetivadas após o devido preenchimento dos questionários constantes dos Anexo I e II.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica às remoções internas decorrentes de reestruturação administrativa.

§ 3º As informações prestadas pelos servidores nos questionários serão de acesso restrito aos servidores da área de gestão de pessoas, que deverão zelar pela sigiliosidade dos dados.

§ 4º Os questionários deverão ser aplicados e respondidos por meio de ferramenta virtual definida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá, no mês de janeiro de cada ano, elaborar relatório anual de remoção interna com base nos dados colhidos na aplicação dos questionários do ano anterior, bem como daqueles extraídos da ferramenta de rotatividade interna do Tribunal, publicada na Página SGPe Transparente.

§ 1º A elaboração do relatório deverá ser precedida de reunião de integrantes da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia, na qual será definida a estrutura do documento, bem como a revisão dos questionários constantes do Anexo I e II.

§ 2º O relatório deverá ser remetido até 1º de fevereiro à unidade de Governança de Pessoas do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 8 de fevereiro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**DIRETORIA GERAL**

**Portaria**  
**Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1680/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 14824/2020,

**R E S O L V E**

Autorizar o pagamento de 4.5 diárias de viagem, referentes ao período de 07 a 11/12/2020, ao servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, Chefe de Setor no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Porangatu-GO.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Preparar sala de audiência, formatar computadores que estavam fora da rede do Tribunal, montar mídia indoor, levar insumos de TI, conforme PA 2108/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1675/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 14764/2020,

**R E S O L V E**

Autorizo o pagamento de 4.5 diárias de viagem, referentes ao período de 14 a 18/12/2020, ao servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, ANALISTA JUDICIÁRIO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Pires do Rio-GO a Goiânia-GO.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Para cumprir diligências, conforme PA 14762/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1676/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 14763/2020,

**R E S O L V E**

Autorizo o pagamento de 3.5 diárias de viagem, referentes ao período de 08 a 11/12/2020, ao servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, ANALISTA JUDICIÁRIO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Pires do Rio-GO a Goiânia-GO.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - Para cumprir diligências, conforme PA 14762/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1679/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 14825/2020,

**R E S O L V E**

Autorizar o pagamento de 4.5 diárias de viagem, referentes ao período de 14 a 18/12/2020, ao servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, Chefe de Setor no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Iporá-GO.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Preparar sala de audiência, formatar computadores que estavam fora da rede do Tribunal, montar mídia indoor, levar insumos de T, conforme autorizado no P. A. nº 2108/2020..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1682/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14797/2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa para o fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de vacina contra INFLUENZA (gripe) em magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Integrante Demandante (técnico): GABRIELA BRITO DE CASTRO (titular), e JULIANA SOARES GUIMARÃES (suplente);

II – Integrante Administrativo: ANDRESSA GUIMARÃES FREIRE (titular), e VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1674/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14651/2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa para fornecimento e aplicação de testes para Covid-19 em magistrados e servidores deste Tribunal, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Demandante (técnico): GABRIELA BRITO DE CASTRO (titular); e JULIANA SOARES GUIMARÃES (suplente);

II - Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular); e ANDRESSA GUIMARÃES FREIRE (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 2 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

### **Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1677/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 14752/2020,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1189/2020, que designou a servidora HELEN CRISTINA AIALA PIMENTA FELICIANO, código s161764, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Execução Orçamentária), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira, ocupada pelo servidor ALCY KUNIKAZU KITABAYASHI, código s203414.

Art. 2º Designar o servidor AILTON DA SILVA SANTOS, código s164569, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, removido para esta Corte, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Execução Orçamentária), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira, ocupada pelo servidor ALCY KUNIKAZU KITABAYASHI, código s203414, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## **SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Aviso/Comunicado**

**Aviso/Comun/SLC**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 054/2020 (PA nº 2246/2020), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados para as seguintes empresas:

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, (CNPJ: 32.617.419/0001-83): 1 - R\$ 20,35; 15 – R\$ 26,82; 21 – R\$ 4,19; 22 – R\$ 7,29; 26 – R\$ 21,25; 30 – R\$ 1,84; 31 – R\$ 1,84; 32 – R\$ 1,84; 33 – R\$ 3,10; 34 – R\$ 3,19; 35 – R\$ 3,06; 37 – R\$ 4,58; 38 – R\$ 4,58; 39 – R\$ 1,17; 40 – R\$ 1,07; 41 – R\$ 1,09; 51 – R\$ 73,71; 52 – R\$ 195,29; 53 – R\$ 401,96; 54 – R\$ 6,87; 55 – R\$ 7,13; 56 – R\$ 39,32; 57 – R\$ 27,54; 58 – R\$ 27,53; 59 – R\$ 26,59; 60 – R\$ 40,56; 62 – R\$ 16,76; 63 – R\$ 13,47; 64 – R\$ 36,83; 70 – R\$ 88,61.

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP (CNPJ: 24.616.322/0001-28): 4 – R\$ 238,02; 13 – R\$ 21,06; 19 – R\$ 97,00.

SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 34.385.304/0001-36): 9 – R\$ 21,81; 12 – R\$ 7,47; 14 – R\$ 10,00; 17 – R\$ 27,00; 65 – R\$ 9,42; 68 – R\$ 247,89.

J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI (CNPJ: 30.247.600/0001-10): 11 – R\$ 8,06; 16 – R\$ 70,00; 50 – R\$ 62,78.

ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 29.760.831/0001-43): 23 – R\$ 5,11; 24 – R\$ 9,90; 36 – R\$ 3,50; 45 – R\$ 36,70; 46 – R\$ 36,70; 47 – R\$ 36,70.

CCK COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 22.065.938/0001-22): 61 – R\$ 44,30; 67 – R\$ 112,73.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGPE	1
DIRETORIA GERAL	1
Portaria	2
Portaria DG	2
Portaria DG/SGPE	3
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
Aviso/Comunicado	3
Aviso/Comun/SLC	3